



DADIS
Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Guaira/SP, 06 de março de 2025.

Ofício n.º 234/2025

Assunto: Despacho de Documentos sobre Apontamentos

Objeto: Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência

Processo n.º: 97/2023

OSC: Centro de Ação Social Nossa D' Aparecida


Referência: julho a setembro/2024

Exmo. Senhor,

Venho por meio deste encaminhar documentos de resposta da OSC Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida acerca do monitoramento e avaliação da execução do objeto: **Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência**, conforme segue:

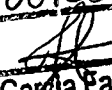
- Ofício OSC n.º 218/2024 – Resposta ao ofício n.º 1386/2024
- Ofício DADIS n.º 1420/2024 – Despacho de Resposta da OSC à Comissão
- Ofício OSC n.º 233/2024 – Resposta ao ofício n.º 1846/2024
- Ofício DADIS n.º 39/2025 – Despacho de Resposta da OSC à Gestora da Parceria

Atenciosamente,

Jacqueline  Ulian Ferreira de Souza Garcia
Assistente Social – CRESS 43.245

Diretoria de Assistência, Desenvolvimentos e Inclusão Social

Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito do Município de Guaira
A/C Seção das Parcerias com o 3º Setor e Afins

RECEBIDO 06/03/25
ASS. 
Hugo Garcia Fabiano
Chefe da Seção das
Parcerias com o 3º Setor



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de
27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

Guaíra-SP, 27 de novembro de 2024.

Ofício nº 218/2024

Assunto: Resposta ao ofício 1386/2024, referente aos apontamentos técnicos da comissão de monitoramento e avaliação.

Objeto: Acolhimento Institucional- Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência.

Processo nº: 97/2023

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

Referência: julho a setembro de 2024.

Senhoras Técnicas de Referência,

Cumprimentando-as cordialmente, servimo-nos do presente para justificar os apontamentos realizados no relatório de monitoramento e avaliação, conforme descrição abaixo:

2.2 Cumprimento de metas

Convivência e Fortalecimento de Vínculos. (Pedagoga)	✓ Houve um equívoco as datas não foram preenchidas na lista nominal de setembro. Datas: 04/09,11/09,18/09,25/09, lista em anexo.
Grupo (Psicólogo)	✓ Não houve apontamentos.
Acompanhamento/ e ou atendimento individual aos usuários.	✓ Não houve apontamentos.
Acompanhamento e organização da dinâmica da residência.	✓ Não houve apontamentos.
Incentivar/Orientar atividades de cotidiano.	✓ Não houve apontamentos.
Acompanhamento da Rotina Diária.	✓ Não houve apontamentos.
Roda de Conversa	✓ Não houve apontamentos.

Recebido
27/11/2024
às 15.29hs

Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
 Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
 Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de
 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
 Fundado em 19/07/1938

(Psicóloga)	
Oficina Socioeducativa.	✓ Houve um equívoco, foi enviada a lista de participantes do mês anterior. A frequência foi realizada apenas uma vez, devido a alteração no aditivo de agosto. Lista em anexo.
Oficina Socioassistencial.	✓ Não houve apontamentos.
Confraternização dos acolhidos.	✓ Não houve representação familiar, somente da atendida (SRJ), visto que sua filha na residi no Município de Barretos, sendo assim, foram atingidos 85,7% dos familiares.
Avaliação do serviço/Pesquisa de satisfação/Construção e Alimentação do PIA E PAF.	✓ Não houve apontamentos.
Capacitação da Equipe de trabalho.	✓ Não houve apontamentos.

Apontamentos Relatório Financeiro

JULHO	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Referente a citação do trabalhador doméstico/Auxiliar Geral, consta no relatório, porém a função da mesma ficou divergente, sendo a Cleonice Costa Fagundes, ela está com a função cuidadora, porém a função é trabalhador doméstico/Auxiliar Geral, no momento do compartilhamento do Relatório pelo Drive entre as técnicas houve esse erro. ✓ Referente ao número das notas do fornecedor Társio Junior e Cia Ltda. Houve um erro de digitação e ficaram com o mesmo número, sendo corrigido. ✓ Referente ao boleto de R\$ 119,88 difere da soma dos valores da NF, o valor diferente refere-se ao frete dos produtos, porém o valor não ultrapassa o valor previsto para a despesa.
Agosto	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Referente a soma das notas fiscais do fornecedor Muraishi e Valize Comercio de Produtos, realizamos a soma, porém não foi encontrada a diferença apontada, dando o valor de R\$ 551,16. Referente a nota no valor de R\$ 110,70, a mesma está incluída no comprovante do valor de R\$ 551,16, o que houve é que essa nota foi “separada” no anexo 28, pois os produtos que nela consta é de Material de higienização e limpeza e não alimentação como as outras.

Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

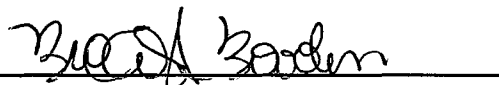
Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de
27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	<p>✓ Referente a nota fiscal do Humberto Cinatra, realmente não foi paga, o que houve foi que não foi retirada do anexo, sendo já corrigido.</p>
Setembro	<p>✓ Referente a soma das NFs do fornecedor Muraishi e Valize, a soma está correta, o que aconteceu foi em que algumas notas fiscais houve cartas de correções de valores de produtos, pois no momento em que foram emitir as notas fiscais, emitiram com o valor incorreto da cotação.</p> <p>✓ Referente ao valor de R\$ 990,00, refere-se ao valor do salário da funcionária Ana Paula dos Santos Costa. Segue em anexo os comprovantes.</p> <p>✓ Referente ao ingresso dos 2 cuidadores formalizados em Aditivo, justificamos que um consta na tabela de pagamento no mês de Agosto, sendo a Nanci Germano, referente ao o outro cuidador não foi incluído, pois não havia mais cuidadores a ser convocados de processo seletivo, e o processo seletivo estava em andamento, sendo incluído após o termino do processo.</p>

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,



Bruna Felix Da Costa Bovolin

Assistente Social

CRESS: 37.294



Consultas - Emissão de comprovantes

G3313009012930401
30/09/2024 09:14:50

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/09/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 09:14:50
0475000475

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: CENTRO DE ACAO SOCIAL NOSSA SE
CNPJ: 48.447.502/0001-91

FAVORECIDO: ANA PAULA DOS SANTOS COSTA
CPF: 288.902.968-95
AGENCIA: 0475-8 - GUAIRA SP
CONTA: 33.977-6
DATA DE PAGAMENTO: 30/09/2024
VALOR CREDITADO (R\$): 990,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 9.60A.365.E23.0BC.244

Transação efetuada com sucesso por: JB570687 MARCO ANTONIO SACHETTO.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 48.447.502/0001-91		02 Razão Social/Nome CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua 24 330				04 Bairro CENTRO
05 Município Guaira	06 UF SP	07 CEP 14790-000	08 CNAE 8711502	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 20989104782		11 Nome ANA PAULA DOS SANTOS COSTA		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) AV 33 2143				13 Bairro CENTRO
14 Município Guaira	15 UF SP	16 CEP 14790-000	17 C T P S (nº, série, UF) 2889029 / 6895 / SP	18 CPF 288.902.968-95
19 Data de Nascimento 10/06/1980	20 Nome da Mãe MARIA IZABEL XISTO DOS SANTOS			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.				
22 Causa do Afastamento Rescisão contratual a pedido do empregado				
23 Remuneração Mês Ant. 1.650,00	24 Data de Admissão 14/07/2023	25 Data do Aviso Prévio 19/08/2024	26 Data de Afastamento 18/09/2024	27 Cód. Afastamento SJ1
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 05.646.867/0001-32 - SINDBENEFICENTE			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 18/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	990,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adicional de Insalubridade %	0,00	54 Adicional de Periculosidade %	0,00	55 Adicional Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras Horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	63,76	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional 9/12 avos	1.239,19	64.1 13º Salário Exercício /12 avos	0,00
65 Férias Proporcionais 2/12 avos	275,00	66.1 Férias Vencidas Per. Aquisitivo 14/07/2023 a 13/07/2024	1.651,50	68 Terço Constitucional de Férias	642,17
69 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00
95.16 CRÉDITO DE BANCO DE HORAS	223,15	95.43 Diferença Salarial	219,60		
				TOTAL BRUTO	5.304,37

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso -Prévio Indenizado dias	0,00	104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
112.1 Previdência Social	113,50	112.2 Previdência Social - 13º Salário	92,93	114.1 IRRF	0,00
114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00			TOTAL DEDUÇÕES	206,43
				VALOR LÍQUIDO	5.097,94

X

Julio Rodrigues Ferreira Junior
 Presidente - CASNSA
 CPF: 100.705.818-86

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 48.447.502/0001-91	02 Razão Social/Nome CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 20989104782	11 Nome ANA PAULA DOS SANTOS COSTA			
17 C T P S (nº. série. UF) 2889029 / 6895 / SP	18 CPF 288.902.968-95	19 Data de Nascimento 10/06/1980	20 Nome da Mãe MARIA IZABEL XISTO DOS SANTOS	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Rescisão contratual a pedido do empregado				
24 Data de Admissão 14/07/2023	25 Data do Aviso Prévio 19/08/2024	26 Data de Afastamento 18/09/2024	27 Cód. Afast SJ1	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 05.646.867/0001-32 - SINDBENEFICENTE			

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo n.º 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 5.097,94 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

_____ de _____ de _____

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D

[Assinatura]
Julio Rodrigues Pereira Junior
Presidente - CASNSA
CPF: 100.725.818-86

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas

Centro de Ação Social Nossa Senhora
D'Aparecida - CNPJ: 48.447.502/0001-91
PROC. N.º 97/23
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/23
FUNTE DE RECURSO: municipal
PAGAMENTO PARCIAL: R\$ 990,00

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA
 Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988)



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira

48344014/0001-59



Guaira/SP, 02 de dezembro de 2024.

Ofício n.º: 1420/2024

Assunto: Despacho de Resposta da OSC aos apontamentos da Comissão

Objeto: Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência

Processo n.º: 97/2023

OSC: Centro de Ação Social Nossa D' Aparecida

Referência: julho a setembro de 2024

Prezadas Senhoras,

A Diretoria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social vem por meio deste encaminhar para apreciação Ofício n.º 218/2024 da OSC Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida, em resposta a apontamentos da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Atenciosamente,

Érica de Paula Zampieri Nadayoshi

Assistente Social – CRESS 38.818

Diretoria de Assistência, Desenvolvimentos e Inclusão Social

À COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Mileide Pinto Fernandes

Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia

Kenia de Lima Silva

Recebido em 03/12/24



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de
27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.
Fundado em 19/07/1938

Guaíra-SP, 30 de dezembro de 2024.

Ofício nº 233/2024

Assunto: Resposta ao ofício 1846/2024, referente aos apontamentos Gestor da parceria.

Objeto: Acolhimento Institucional- Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência.

Processo nº: 97/2023

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

Referência: agosto de 2024.

Senhoras Técnicas de Referência,

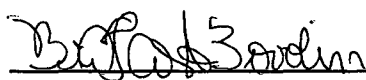
Cumprimentando-as cordialmente, servimo-nos do presente para justificar os apontamentos realizados no relatório de monitoramento e avaliação, reiteramos que os apontamentos já foram justificados no ofício 218/2024, segue abaixo as justificativas:

Apontamentos Relatório Financeiro

<p>Agosto</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Referente a soma das notas fiscais do fornecedor Muraishi e Valize Comercio de Produtos, realizamos a soma, porém não foi encontrada a diferença apontada, dando o valor de R\$ 551,16. Referente a nota no valor de R\$ 110,70, a mesma está incluída no comprovante do valor de R\$ 551,16, o que houve é que essa nota foi "separada" no anexo 28, pois os produtos que nela consta é de Material de higienização e limpeza e não alimentação como as outras. ✓ Referente a nota fiscal do Humberto Cinatra, realmente não foi realizado o pagamento no mês de agosto, houve o erro da não retirada da mesma da relação de despesas do anexo 28, sendo já corrigido.
----------------------	--

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,



Bruna Felix Da Costa Bovolin
 Assistente Social
 CRESS: 72.248

A Ilma. Sra. Naiane Isabella Rosa Garcia Katsuoka
Gestor da Parceria

PROTOCOLADO 31/12/24


 Assinatura



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira

48344014/0001-59



Guaira/SP, 10 de janeiro de 2025.

Ofício n.º: 39/2025

Assunto: Despacho de Resposta da OSC aos apontamentos do Gestor da Parceria

Objeto: Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência

Processo n.º: 97/2023

OSC: Centro de Ação Social Nossa D' Aparecida

Referência: agosto de 2024

Prezada Senhora,

A Diretoria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social vem por meio deste encaminhar para apreciação Ofício n.º 233/2024 da OSC Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida, em resposta aos apontamentos da Gestora da Parceria.

Atenciosamente,

Érica de Paula Zampieri Nadayoshi

Assistente Social – CRESS 38.818

Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social

À GESTORA DA PARCERIA

ILMA SRA.

Naiane Isabella Rosa Garcia Katsuoka

PROTOCOLADO 1901/25

Assinatura

Maria José